

LEI Nº 139

de 3 de março de 1.950.

Autoriza doação.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar á " União Operária Beneficente" um lote de terreno pertencente ao Município, de acôrdo com a necessidade requerida para a construção da futura séde daquela sociedade.-


Art. 2º - Fica por esta lei o Executivo Municipal autorizado a entrar em entendimento com a Diretoria da referida sociedade para que se promova a doação o mais breve possível.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de 1950

  
( Horácio Capistrano de Almeida  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira